



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.873/78

- Dispõe sobre a reformulação
do Plano Plurianual de Inves-
timentos -

O Prefeito do Município de Jacareí, Es-
tado de São Paulo

Faço saber que a Câmara Municipal de Jac-
aréi decreta e eu promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - Fica totalmente reformulado
em seus valores e funções programáticas o Plano Plurianual de In-
vestimentos para o triênio, 1979/81.

ARTIGO 2º - A reformulação de que trata
artigo anterior se acha discriminado no Programa Plurianual de In-
vestimentos que integra a presente Lei.

ARTIGO 3º - Em consequência do que dispõ-
os artigos anteriores, fica o Poder Executivo autorizado a dispen-
der até o limite de Cr\$ 187.630.000,00 (Cento e oitenta e sete mi-
lhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros), correspondente as desp-
sas de capital discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos
no triênio especificado no artigo primeiro desta Lei.

ARTIGO 4º - No cumprimento do disposto no
artigos primeiro e segundo desta Lei, em cada exercício serão ob-
servados os limites parciais das respectivas despesas de capital
fixadas no orçamento plurianual de investimentos, relativo ao tri-
ênio 1979/81.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor
1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 13 de Novembro de 1.978.


BENEDITO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal

ORÇÃO	DESCRIÇÃO DOS INVESTIMENTOS	1979	1980	1981	TOTAL
01.02-01.01.0212.02	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	100.000	-	-	100.000
Totais		100.000	-	-	100.000
02.01-03.07.0202.03	Aquisição de Móveis e Utensílios	15.000	20.000	15.000	50.000
02.01-03.07.0212.06	Aquisição de Móveis e Utensílios	15.000	10.000	10.000	35.000
02.01-06.30.1701.01	Aquisição de Um Auto-Bomba e Outros Equipamentos	1.300.000	1.000.000	700.000	3.000.000
02.01-03.07.0212.02	Construção da Sede do 20 133	-	2.000.000	2.000.000	4.000.000
02.02-03.50.3231.02	Estudos e Projetos de Diversas Obras	1.000.000	1.000.000	1.000.000	3.000.000
02.02-03.50.3231.02	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	130.000	100.000	70.000	300.000
02.03-01.07.0202.02	Aquisição de Móveis e Utensílios	15.000	10.000	10.000	35.000
Totais		2.475.000	4.140.000	3.095.000	10.420.000
03.01-03.07.0212.10	Aquisição de Livros, Técnicos, Administrativos e Outros	20.000	50.000	50.000	120.000
Totais		20.000	50.000	50.000	120.000
04.01-03.07.0212.11	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	430.000	15.000	15.000	460.000
04.01-03.07.0212.12	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	30.000	15.000	15.000	60.000
04.01-03.07.0212.13	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	20.000	15.000	15.000	50.000
04.01-03.07.0212.14	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	50.000	20.000	30.000	100.000
04.01-03.07.0212.15	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	50.000	25.000	25.000	100.000
04.01-03.07.0212.16	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	75.000	35.000	35.000	145.000
Totais		650.000	125.000	135.000	910.000
05.01-03.09.0212.17	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	120.000	30.000	25.000	170.000
05.01-03.09.0302.18	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	35.000	75.000	25.000	130.000
05.01-03.09.0302.19	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	15.000	100.000	15.000	130.000
05.01-03.09.0302.20	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	40.000	20.000	20.000	80.000
Totais		205.000	225.000	60.000	510.000
06.01-03.07.0212.21	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	15.000	15.000	20.000	50.000
06.02-08.42.1001.04	Reforma de Predios Escolares	200.000	400.000	500.000	1.100.000
06.02-08.42.1001.05	Construção de Predios Escolares	4.800.000	1.000.000	3.000.000	10.800.000
06.02-08.42.1001.06	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios	150.000	300.000	300.000	750.000
06.02-08.45.2161.07	Aquisição de Equipamentos	300.000	100.000	100.000	500.000
06.03-08.48.2471.08	Restauração do Patrimônio Histórico para Funcionamento do Museu	2.000.000	3.000.000	1.000.000	6.000.000
06.03-08.48.2471.09	Aquisição de Peças Históricas	200.000	300.000	100.000	600.000
Totais		2.000.000	3.000.000	1.000.000	6.000.000

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

- 2021114 - SUPERINTENDÊNCIA

